

Platina Cosméticos S.A.

CNPJ/MF nº 66.288.002/0001-36 - NIRE 31300161536

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024

1. Data, hora e local: aos 27 de fevereiro de 2024, às 11 horas, na sede da **Platina Cosméticos S.A.**, com sede no Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Avenida Francisco Podboy, 1551, galpão 01, Distrito Industrial I, CEP 38.056-640 ("Companhia").

2. Presença e Convocação: dispensadas as formalidades de convocação, conforme autorizado pelo parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), em virtude da presença dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

3. Composição da Mesa: Sr. Cyro Cola Gazola - Presidente; e Sr. Richard Pao Kang Ku - Secretário.

4. Ordem do dia: apreciar e deliberar sobre: **(i)** a contribuição das ações de emissão da Companhia detidas por Maria Cláudia Leite de Castro Lacerda para integralização de aumento de capital social da Odara Participações S.A.; **(ii)** a aprovação do aumento de capital social da Companhia; **(iii)** a renúncia dos atuais diretores da Companhia; e **(iv)** a alteração e consolidação integral do Estatuto Social da Companhia.

5. Deliberações: os acionistas, por unanimidade e sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, deliberaram o quanto segue:

5.1. Consignar e ratificar que, na presente data, a acionista Maria Cláudia Leite de Castro Lacerda contribuiu a totalidade de suas 38.732 (trinta e oito mil, setecentas e trinta e duas) ações remanescentes de emissão da Companhia, totalmente subscritas e integralizadas, sem valor nominal, (as "Ações Contribuídas"), para integralizar o aumento de capital social da Odara Participações S.A. subscrito, na presente data, por Maria Cláudia Leite de Castro Lacerda (a "Contribuição").

5.1.1. Em razão da deliberação do item 5.1, os acionistas consignam que a Maria Cláudia Leite de Castro Lacerda deixou de ser acionista da Companhia, visto que, como consequência da Contribuição, as Ações Contribuídas foram cedidas e transferidas à Odara Participações S.A., que assume, nesta data, todos os direitos inerentes às Ações Contribuídas.

5.2. Aprovar o aumento do capital social da Companhia em R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), **passando dos atuais** R\$ 213.000 (duzentos e treze mil reais) **para** R\$ 80.213.000,00 (oitenta milhões, duzentos e treze mil reais), mediante a emissão de 23.641 (vinte e três mil, seiscentas e quarenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 3.396,84085/11866 por ação, fixado nos termos do art. 170, §1º da Lei das S.A.

5.2.1. Os acionistas ratificam que a totalidade das novas ações da Companhia ora emitidas foram completamente subscritas, neste ato, exclusivamente, pela acionista da Companhia, Odara Participações S.A., e serão integralizadas conforme o boletim de subscrição que integra a presente ata na forma do **Anexo I.** Os demais acionistas da Companhia, Perfecta Empreendimentos e Participações Ltda., Capth Empreendimentos e Participações Ltda. e Sosas Empreendimentos e Participações Ltda., neste ato, expressamente renunciam aos seus respectivos direitos de preferência sobre o aumento de capital deliberado no item 5.2 acima.

5.2.2. Em razão da deliberação do item 5.2 acima, após a reformulação e consolidação integral do Estatuto Social da Companhia, a Cláusula 5ª do Estatuto Social da Companhia passa a vigor com a seguinte nova redação: "5. *O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R\$ 80.213.000,00 (oitenta milhões, duzentos e treze mil reais), composto por 236.641 (duzentas e trinta e seis mil, seiscentas e quarenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.*"

5.3. Consignar os pedidos renúncia, efetivados nesta data, do **(i)** Sr. **Antonio Carlos De Sousa**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade RG nº MG-23309997, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.128.009-00, residente e domiciliado na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais e com escritório na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Rua Artur Machado, 174, Sala 503, 5º Andar, CEP 38.010-020; e **(ii)** Sr. **Maria Cláudia Leite de Castro Lacerda**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº MG-8.581.770, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.415.726-64, residente e domiciliada na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Rua Doutor Jesuíno Felcíssimo, 530, Boa Vista, CEP 38.017-190, aos cargos de membros da diretoria Companhia, conforme os termos de renúncia arquivados na sede da Companhia e lavrados no Livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia, cujas cópias integram a presente na forma do **Anexo II.**

5.3.1. Os Srs. **Antonio Carlos De Sousa** e **Maria Cláudia Leite De Castro Lacerda**, ambos acima qualificados, neste ato, outorgam à Companhia e aos acionistas da Companhia a mais ampla, plena, rasa, geral, completa, irrevogável e irretroatável quitação por todo e qualquer tipo de haveres e obrigações a que fariam jus, sob qualquer pretexto, inclusive com relação aos encargos sociais e previdenciários, verbas trabalhistas, ações indenizatórias e quaisquer proventos a que poderiam ter direito, pelos serviços prestados à Companhia na qualidade de membros da diretoria da Companhia, para nada mais receber ou reclamar da Companhia, de seus acionistas ou administradores, no presente e no futuro, seja a que título for. A Companhia, por sua vez, outorga à **Antonio Carlos de Sousa** e **Maria Cláudia Leite De Castro Lacerda**, a mais ampla, plena, rasa, geral, completa, irrevogável e irretroatável quitação com relação aos atos praticados por **Antonio Carlos de Sousa** e **Maria Cláudia Leite De Castro Lacerda** na qualidade de membros da diretoria da Companhia, para nada mais receber ou reclamar de **Antonio Carlos de Sousa** e **Maria Cláudia Leite De Castro Lacerda**, no presente e no futuro, seja a que título for, exceto por perdas e danos causados à Companhia em virtude de (a) abuso ou desvio de poder, com dolo, (b) atos, fatos ou omissões com violação da lei ou do Estatuto Social da Sociedade, e/ou (c) fraude ou delitos criminais.

5.4. Aprovar (a) a alteração da composição da diretoria que deverá **passar** a ser composta por até 3 (três) integrantes, sendo, necessariamente, 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor Financeiro, que serão eleitos pela Assembleia Geral, para mandatos unificados de 2 (dois) anos; e (b) a forma de representação da Companhia, que **passará** a ser feita por **(i)** o Diretor Presidente em conjunto com o outro Diretor; ou **(ii)** o Diretor Financeiro em conjunto com o outro Diretor.

5.4.1. Ato subsequente, aprovar a eleição do **(i)** Sr. **Cyro Cola Gazola**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 522.541, inscrito no CPF/MF sob o nº 850.795.617-34, residente e domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, ao cargo de **Diretor Presidente** da Companhia; e **(ii)** Sr. **Richard Pao Kang Ku**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 28.823.162-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 142.067.758-69, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ao cargo de **Diretor Financeiro** da Companhia, ambos com endereço comercial em na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3400, 4º andar, conjunto 41, Itaim Bibi, CEP 04538-132 e eleitos para mandato unificado com prazo de 2 (dois) anos contados da data de assinatura de seu termo de posse, sendo permitida a reeleição.

5.4.2. Os membros da diretoria ora eleitos tomam posse de seus respectivos cargos na presente data e declaram, conforme os termos de posse devidamente lavrados no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria e ora constantes do **Anexo III à presente ata**, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Companhia por lei especial, e nem foram condenados ou estão sob efeitos de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

5.5. Aprovar a remuneração, a reformulação e a consolidação integral do Estatuto Social da Companhia, com o objetivo de contemplar as deliberações tomadas acima e demais alterações realizadas, em decorrência da alteração de políticas de governança da Companhia, que passa a vigorar de acordo com a redação constante do **Anexo IV** desta Ata.

6. Lavratura e Leitura da Ata: nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas presentes à Assembleia. A Companhia declara e reconhece pela formalização da presente ata por meio eletrônico e digital, como válida e plenamente eficaz, estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação digital nos termos da ICP-Brasil, conforme disposto pelo art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001, bem como nos termos do art. 225 do Código Civil Brasileiro.

7. Assinaturas: Mesa: Sr. Cyro Cola Gazola - Presidente; e Sr. Richard Pao Kang Ku - Secretário; **Acionistas presentes:** Odara Participações S.A., Capth Empreendimentos e Participações Ltda. e Perfecta Empreendimentos e Participações Ltda. e Sosas Empreendimentos e Participações Ltda. *Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.* Uberaba/MG, 27 de fevereiro de 2024, Mesa: **Cyro Cola Gazola** - Presidente; **Richard Pao Kang Ku** - Secretário. **JUCEMG** nº 11548264 em 04/03/2024. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.